

pb
A
H
#



CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE ARCADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Índice

Demonstrações Financeiras-----	2
Balanço individual -----	3
Demonstração individual dos resultados por naturezas-----	4
Demonstração individual dos resultados por atividade -----	5
Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2019 ----	6
Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2020 ----	7
Demonstração individual de fluxos de caixa -----	8
Anexo -----	9
Termo de responsabilidade -----	37
Relatório de Atividades -----	38
Informação anexa à Demonstração de Resultados por Naturezas e por Atividade --	39
Plano de Atividades de Desenvolvimento Pessoal -----	40
Balancetes analíticos antes o encerramento do exercício -----	41
Balancetes analíticos após o encerramento do exercício -----	42
Inventário das existências de matérias-primas -----	43
Certidões de não dívida às Finanças e Segurança Social -----	44
Ata de aprovação de Contas pela Direção -----	45
Ata do parecer do Órgão de Fiscalização sobre as Contas -----	46

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade monetária: Euro (Arrend. Cent)

RUBRICAS	Notas	31-12-2020	31-12-2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	534.810,49	518.161,43
Investimentos financeiros	7	874,12	541,84
		535.714,61	518.703,27
Ativo corrente			
Inventários	8	933,33	872,16
Cuentas / Utentes	9	800,00	
Adiantamento Fornecedores	18		560,00
Estado e outros entes públicos	10	2.891,72	4.237,80
Outras contas a receber	13	19.731,81	18.249,31
Diferimentos	11	425,97	
Caixa e depósitos bancários	4	402.090,51	375.115,91
		426.873,34	399.035,18
Total do ativo		962.587,95	917.738,45
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	14	145.907,13	145.907,13
Reservas	15	577.577,46	565.990,36
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	17	166.086,37	170.971,26
Resultado líquido do período	27	23.766,08	11.587,10
Total dos fundos patrimoniais		913.337,04	894.455,85
PASSIVO			
Passivo não corrente			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	18	11.286,65	10.535,11
Estado e outros entes públicos	10	3.339,05	3.540,65
Outras contas a pagar	19	34.625,21	9.206,84
		49.250,91	23.282,60
Total do passivo		49.250,91	23.282,60
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		962.587,95	917.738,45

Direção

[Assinatura]

Contabilista Certificado

[Assinatura] 0947

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada - 4605-000
Balanço Individual - NCRF - FSN

Nº 100000000 - 100000000

31 Dezembro de 2020
Página 3 de 46

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

Handwritten signature and initials in the top right corner.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade monetária: Euro (Arred: Cent)

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	20	148.337,06	128.737,06
Subsídios, doações e legados à exploração	21	199.243,71	151.050,56
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	8	-50.270,97	-45.389,53
Fornecimentos e serviços externos	22	-63.068,12	73.989,63
Gastos com o pessoal	23	-195.616,51	-143.371,89
Outros rendimentos	24	12.100,38	12.642,77
Outros gastos	25	-14.448,13	-894,85
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		36.277,42	28.784,49
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	-12.800,59	-17.197,39
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		23.476,83	11.197,39
Juros e rendimentos similares obtidos	26	289,25	0,00
Resultado antes de impostos		23.766,08	11.587,10
Imposto sobre o rendimento do período	27	0,00	0,00
Resultado líquido do período		23.766,08	11.587,10

Direção

Handwritten signature of the Director.

Contabilista Certificado

Handwritten signature and stamp of the Certified Accountant, with the number 0016743.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2019

Unidade monetária: Euro(Arrend: Cent)

FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE

Descrição Período de 2019	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	145.907,13	0,00	557.388,74	0,00	0,00	177.964,48	8.601,62	889.861,97
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação de resultados o ano 2018			8.601,62				-8.601,62	0,00
Imputação de subsídios ao investimento						-6.993,22		-6.993,22
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	8.604,62	0,00	0,00	-6.993,22	-8.601,62	-6.993,22
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.587,10	11.587,10
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	145.907,13	0,00	565.990,36	0,00	0,00	170.971,26	11.587,10	894.455,85

Direção

Contabilista Certificado

cc)6943

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

Descrição Período de 2020	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE							Resultado líquido do período	Total
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais			
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	145.907,13	0,00	565.990,36	0,00	0,00	170.971,26		23.766,08	894.455,85
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação de resultados o ano 2019			11.587,10	0,00				-23.766,08	0,00
Imputação de subsídios ao investimento	0,00		11.587,10	0,00		-4.884,89			-4.884,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						-4.884,89		23.766,08	-4.884,89
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	0,00								23.766,08
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	145.907,13	0,00	577.577,46	0,00	0,00	166.086,37		23.766,08	913.337,04

Direção

Contabilista Certificado

 0016943

Demonstração de resultados por naturezas/por atividade

Rendimentos e Gastos	Notas	Ano 2020				Ano 2019			
		Por actividade				Por actividade			
		AD	CD	Lar	Total	AD	CD	Lar	Total
Vendas e serviços prestados	19	44 946,13	31 462,29	71 928,64	148 337,06	18 827,00	33 416,65	76 493,41	128 737,06
Matrículas e mensalidades utentes									
Subsídios, doações e legados à exploração	20	54 749,91	38 324,93	87 617,92	180 692,76	52 997,14	33 128,88	63 903,63	150 029,65
ISS, IP - Centros Distritais	20	5 620,94	3 934,66	8 995,36	18 550,95	257,91	247,17	515,83	1 020,91
Outros	8	-15 232,10	-10 662,47	-24 376,39	-50 270,97	-11 466,83	-10 989,04	-22 933,66	-45 389,53
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-19 109,64	-13 376,75	-30 581,73	-63 068,12	-18 692,12	-17 913,28	-37 384,23	-73 989,63
Fornecimentos e serviços externos	23	-59 271,80	-41 490,26	-94 854,45	-195 616,51	-36 220,27	-34 711,09	-72 440,53	-143 371,89
Gastos com o pessoal	24	3 666,42	2 566,49	5 867,47	12 100,38	3 193,96	3 060,88	6 387,93	12 642,77
Outros rendimentos e ganhos									
Outros gastos e perdas	25	-4 377,78	-3 064,45	-7 005,90	-14 448,13	226,07	216,65	-452,13	-894,85
		10 992,06	7 694,44	17 590,92	36 277,42	8 670,74	6 023,52	14 090,23	28 784,49
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	-3 878,58	-2 715,01	-6 207,01	-12 800,59	-4 344,60	-4 163,58	-8 689,21	-17 197,39
		7 113,48	4 979,44	11 383,91	23 476,83	4 326,14	1 859,94	5 401,02	11 587,10
Juros e rendimentos similares obtidos	26	87,64	61,35	140,26	289,25	0,00	0,00	0,00	0,00
		7 201,12	5 040,79	11 524,17	23 766,08	4 326,14	1 859,94	5 401,02	11 587,10
Impostos sobre o rendimento do período	28								
		7 201,12	5 040,79	11 524,17	23 766,08	4 326,14	1 859,94	5 401,02	11 587,10

Direção

[Assinatura]

Contabilista Certificado

[Assinatura] 0016943

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos dos utentes	19	149.201,15	128.369,78
Pagamentos a fornecedores	17	-131.122,50	-124.328,06
Pagamentos ao pessoal	22	-116.389,38	-119.233,50
		-98.310,73	-115.191,85
Caixa gerada pelas operações			
Outros recebimentos/pagamentos	20	144.521,76	117.324,85
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1)	46.211,03	2.133,07
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	6	-19.193,40	-144.942,40
Ativos intangíveis		0,00	
Investimentos financeiros	7	-332,28	-151,26
Outros Ativos		0,00	0,00
		-19.525,68	-145.093,66
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares	25	289,25	424,14
		289,25	424,14
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2)	19.236,43	-145.517,80
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	26.974,60	-142.536,45
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	375.115,91	517.652,36
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	402.090,51	375.115,91

ANEXO

1. Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

1.2 Sede

Largo do Rossio, Fonte Arcada, 3640-110 Fonte Arcada, Sernancelhe

1.3 Natureza da atividade

Atividade de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento (CAE principal nº 88101 / CAE secundário: 87301).

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (Intervalo)
Edifícios e outras construções	50	2,00%
Equipamento básico	6	16,66%
Equipamento de transporte	5	20,00%
Equipamento administrativo	6	16,66%
Outros ativos fixos tangíveis	4	25,00%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31.12.2020, esta rubrica inclui "Fundos de Compensação de Trabalho" decorrente de imperativos legais desde 01.10.2013.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é o FIFO.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de conversão (que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra, gastos gerais de fabrico e custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, quando aplicável) ou ao valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade. A imputação de gastos gerais de fabrico fixos é baseada na capacidade normal das instalações.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como "Imparidade de inventários (perdas/reversões)". Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.10) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).

3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outras passivos correntes" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

3.9 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de "Financiamentos obtidos".

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos "Inventários", dos "Ativos financeiros" que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e "Ativos biológicos" relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis" ou "Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis". A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (reservas, *resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Excedentes de revalorização

Esta rubrica é creditada em consequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis e é debitada por contrapartida da conta 56 - Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem.

3.13 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.14 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;

- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.15 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.16 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.17 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

3.18 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.19 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago

durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, consequentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.20 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.21 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiv

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	1.067,43	324,17
Depósitos à ordem	82.028,87	56.086,78
Depósitos a prazo	318.994,21	318.704,96
Total de caixa e depósitos bancários	402.090,51	375.115,91
Descobertos bancários	0,00	0,00
Total de caixa e seus equivalentes (DFC)	402.090,51	375.115,91

5. Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**5.1 Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros**

Nada a observar;

5.2 Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Nada a observar;

5.3 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Nada a observar.

5.4 Erros materiais de períodos anteriores

Nada a observar.

6. Ativos fixos tangíveis**6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis**

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

3.22 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.23 Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória)

Explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF -ESNL afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados;

Nada a observar.

Explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas nos fundos patrimoniais;

Nada a observar.

Identificação dos erros cometidos segundo os PCGA anteriores, distinguindo, nas divulgações exigidas, entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas;

Nada a observar.

4. Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Utilização de quota anual ou duodecimal	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de depreciação utilizadas (Intervalo %)
Terrenos e recursos naturais	155.275,00				
Edifícios e outras construções	521.315,81	Método da linha reta	Quota anual	50	2,00%
Equipamento básico	63.665,71	Método da linha reta	Quota anual	6	16,66%
Equipamento de transporte	72.770,50	Método da linha reta	Quota anual	5	20,00%
Equipamento administrativo	4.086,45	Método da linha reta	Quota anual	6	16,66%
Outros ativos fixos tangíveis	31.179,05	Método da linha reta	Quota anual	5	16,66%
	848.292,52				

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Quantia escriturada bruta							0.00	
Saldo em 01.01.2019	3.275,00	521.315,81	62.133,71	72.770,50	4.086,45	19.043,25	0.00	684.156,72
Adições	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.942,40	0.00	144.942,40
Saldo em 31.12.2019	140.275,00	521.315,81	63.665,71	72.770,50	4.086,45	26.985,65	0.00	829.099,12
Depreciações acumuladas							0.00	
Saldo em 01.01.2019	0,00	153.309,66	61.863,51	67.163,75	4.086,45	17.543,25	0.00	303.966,62
Adições	0,00	10.226,32	476,37	5606,75	0,00	887,94	0.00	17.197,39
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Saldo em 31.12.2019	0,00	163.535,98	62.339,88	72.770,50	4.086,45	18.431,19	0.00	321.164,01
Perdas por imparidade acumuladas							0.00	
Quantia escriturada	140.275,00	357.779,83	1.325,83	0.00	0,00	8.554,46	0.00	518.161,43

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01.01.2020	140.275,00	521.315,81	63.665,71	72.770,50	4.086,45	26.985,65	0,00	829.099,12
Adições	15.000,00		0,00	0,00	0,00	4.193,40	10.286,25	29.479,65
Saldo em 31.12.2020	155.275,00	521.315,81	63.665,71	72.770,50	4.086,45	31.179,05	10.286,25	858.578,77
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01.01.2020	0,00	153.309,66	62.339,89	72.770,50	4.086,45	18.431,19	0,00	310.937,69
Adições	0,00	10.226,33	724,25	0,00	0,00	1.850,01	0,00	12.800,59
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2020	0,00	163.535,99	63.064,14	72.770,50	4.086,45	20.281,20	10.286,25	323.738,28
Perdas por imparidade acumuladas								
Quantia escriturada	155.275,00	357.779,82	601,57	0,00	0,00	10.897,85	10.286,25	534.840,49

6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Rubrica do AFT	31-12-2020		31-12-2019	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	10.226,33	163.535,99	10.226,33	153.309,67
Equipamento básico	724,25	63.064,14	476,37	62.339,88
Equipamento de transporte	0,00	72.770,50	5.606,75	72.770,50
Equipamento administrativo	0,00	4.086,45	0,00	4.086,45
Outros ativos fixos tangíveis	1.850,01	20.281,20	887,94	18.431,19
Total	12.800,59	323.738,28	17.197,39	310.937,69

6.3 Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;

Nada a observar.

6.4 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

Nada a observar.

6.5 Ativo fixo tangível expressos por quantias revalorizadas

Nada a observar.

7. Investimentos financeiros

Descrição dos investimentos financeiros	31-12-2020	31-12-2019
Fundo de compensação de trabalho (ao modelo custo)	874,12	541,84
Total	874,12	541,84

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos

contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado

pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador. No presente período foram mensurados no ativo da Entidade o montante de 874,12 Euros.

8. Inventários

8.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a fórmula de custeio FIFO, a qual pressupõe que os itens de inventário que foram comprados ou produzidos primeiro sejam vendidos em primeiro lugar, e consequentemente, os itens que permaneceram em inventário no fim do período sejam os itens mais recentemente comprados ou produzidos.

8.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação das rubricas de inventários	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	933,33	872.16
	933.33	872.16
Perdas por imparidade	0,00	0,00
Total	933,33	872.16

8.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

Descrição	2020		2019	
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário Inicial	872,16	872,16	906.82	906,82
Perdas por imparidade em inventários	0,00	0,00	0,00	0,00
Compras	50.332,14	50.332,14	45.354,87	45.874,30
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação e regularização de inventários	0,00	0,00	0,00	0,00
Inventário final	933,33	933.33	872,16	872,16
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	50.270,97	50.270,97	45,389,53	45389,53

8.4 Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período

Nada a observar.

8.5 Quantia de reversão de ajustamento reconhecida, nomeadamente, como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período

Nada a observar.

8.6 Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários

Nada a observar.

8.7 Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos

Nada a observar.

8.8 Quantia de juros incluídos nos custos de produção de inventários

Nada a observar.

9. Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Créditos a receber	31-12-2020			31-12-2019		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Utentes		800,00	0,00		0,00	0,00
Total ativo	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2020		31-12-2019	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Ativo:				
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.891,72	2.891,72	4.237,80	4.237,80
Total ativo	2.891,72	2.891,72	4.237,80	4.237,80
Passivo:				
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	448,35	448,35	346,00	346,00
Contribuições para a segurança social (TSU)	2.890,70	2.890,70	4.017,45	4.017,45
Total do passivo	3.339,05	3.339,05	4.363,45	4.363,45

11. Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Ativos:		
Seguros pagos antecipadamente	425,97	0,00
Produtos limpeza, higiene	0,00	0,00
Gás	0,00	0,00
Total	425,97	0,00
Passivo:		
	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

13. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros ativos	31-12-2020		31-12-2019	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Adiantamentos a fornecedores	1.482,50	1.482,50	560,00	560,00
Outras contas a receber	18.249,31	18.249,31	18.249,31	18.249,31
Total ativo	19.731,81	19.731,81	18.249,31	18.249,31

14. Fundos

Os movimentos desta rubrica no período de 2020:

Fundos	31.12.2020	31.12.2019
Saldo em 01.01.	145.907,13	145.907,13
Aumentos do período	0,00	0,00
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Diminuições do período	0,00	0,00
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	145.907,13	145.907,13

15. Reservas

Os movimentos desta rubrica no período de 2020:

Reservas livres	31.12.2020	31-12-2019
Saldo em 01.01.	565.990,36	557388,74
Aumentos do período		
Resultado líquido exercício anterior	11.587,10	8.601,62
Total dos aumentos do período	11.587,10	8.601,62
Diminuições do período	0,00	0,00
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	577.577,46	565.990,36

16. Resultados transitados

Os movimentos desta rubrica no período de 2020:

Resultados transitados	31.12.2020	31.12.2019
Saldo em 01.01.		0,00
Aumentos do período		
Resultado líquido exercício anterior	11.587,10	8.601,62
Total dos aumentos do período	11.587,10	8.601,62
Diminuições do período		
Aplicação resultado líq. exerc. anterior	11.587,10	8.601,62
Total das diminuições do período	11.587,10	8.601,62
Saldo em 31.12.	0,00	0,00

17. Outras variações nos capitais próprios

Os movimentos desta rubrica no período de 2020

Outras variações nos fundos patrimoniais	31.12.2020	31.12.2019
Saldo em 01.01.	170.971,26	177.964,48
Aumentos do período		
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Diminuições do período		
Imputação subsídios ao investimento	4.884,89	6.993,22
Total das diminuições do período	4.884,89	6.993,22
Saldo em 31.12.	166.086,37	170.971,26

18. Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2020	31-12-2019
Fornecedores c/c	11.286,65	10.535,11
Fornecedores - títulos a pagar	0,00	0,00
Faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Totais	11.286,65	10.535,11

19. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros passivos	31-12-2020		31-12-2019	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Outras contas a pagar				
Pessoal	33.281,62	33.281,62	7.863,25	7.863,25
Credores por acréscimos de gastos	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores diversos	1.343,59	1.343,59	1.343,59	1.343,59
Total ativo	34.625,21	34.625,21	9.206,84	9.206,84

20. Venda e prestação de serviços

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

Prestações de serviços	31-12-2020	31-12-2019
Valência Lar	86.454,90	77.493,41
Valência Centro de Dia	40.537,32	33.416,65
Valência Apoio Domiciliário	21.344,84	18.827,00
Volume de negócios	148.337,06	128.737,06

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

21. Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2020	31-12-2019
Subsídios - Segurança Social	180.692,76	150.029,65
Subsídios - IEFP	5.084,14	1.020,91
Donativos	13.466,81	
Totais	199.243,71	151.050,56

Em relação aos subsídios à exploração acima evidenciados:

- Segurança Social – protocolo comparticipação – é um subsídio à exploração, atribuído pelo Centro Regional da Segurança Social, por conta da atividade de apoio à terceira idade, para compensar deficit de exploração. O montante total inscrito foi recebido no ano 2020.
- IEFP – apoio à contratação – são subsídios à exploração, atribuídos pelo IEFP, com a finalidade de apoio à contratação. Os subsídios recebidos servem para compensar parte dos gastos com o pessoal contratado pela entidade, no âmbito destes contratos.
- Donativos – Donativos dados pelo Município de Sernancelhe e por empresas

22. Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	31-12-2020	31-12-2019
Trabalhos especializados	6.440,87	10.760,51
Publicidade e propaganda	0,00	2,00
Honorários	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00
Conservação e reparação	7.186,18	1.940,82
Serviços bancários	201,58	190,66
Outros serviços	1.610,43	3.561,76
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	49,99	1.653,39
Material de escritório	879,22	367,96
Artigos para oferta	0,00	0,00
Electricidade	6.002,06	6.578,52
Combustíveis	18.075,22	17.333,23
Água	4.683,70	5.541,97
Deslocações e estadas	63,81	165,20
Comunicação	1.849,13	1.475,60
Seguros	1.544,19	5.969,17
Contencioso e notariado	372,50	0,00
Limpeza, higiene e conforto	3.470,57	5.449,80
Outros	10.638,59	12.999,04
Total	63.068,12	73.989,63

23. Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Remuneração do pessoal	159.241,25	105.253,35
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	34.027,46	35.675,82
Seguros de acidentes de trabalho	2.051,97	2.442,72
Outros gastos com pessoal	295,83	0,00
Total	195.616,51	143.371,89

O número médio de pessoal no ano 2020 foi 14. No ano anterior foi 16.

24. Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Descontos de pronto pagamento obtidos	4.884,89	7.414,89
Imputação de subsídios ao investimento	7.215,49	5.869,19
Outros		
Total	12.100,38	13.188,46

Em relação à imputação dos subsídios ao investimento, a evidenciar:

Subsídios ao investimento relacionados com ativos fixos tangíveis Outras variações nos capitais próprios	Montante total	Saldo subsídio	Rédito do período	Rédito acumulado
1 - PIDDAC - construção Centro Dia e Lar	135.673,00	92.257,64	2.713,46	43.415,36
2 - Segurança Social - Fundo Socorro Social	50.000,00	34.000,00	1.000,00	16.000,00
3 - Segurança Social - Subsídio eventual	50.000,00	34.000,00	1.000,00	16.000,00
4 - Junta de Freguesia - subsídio p/ construção Centro Dia e Lar	2.500,00	1.700,00	50,00	800,00
4 - IFAP - subsídio p/ construção Centro Dia e Lar	6.071,61	4.128,73	121,43	1.942,88
6 - Segurança Social - Fundo Socorro Social - aquisição viatura	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
Total	256.894,61	166.086,37	4.884,89	90.808,24

Notas:

1 - PIDDAC – construção centro de dia e lar: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito do programa PIDDAC, no ano de 2005, no apoio à construção do edifício centro de dia e lar. O montante total do subsídio, bem como o seu recebimento ocorreu no ano de 2005;

2 – Segurança Social – fundo de socorro social: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito de um programa da Segurança Social, no ano de 2005, no apoio à construção do edifício centro de dia e lar. O montante total do subsídio, bem como o seu recebimento ocorreu no ano de 2005;

3 – Segurança Social – subsídio eventual: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito de um programa da Segurança Social, no ano de 2005, no apoio à construção do edifício centro de dia e lar. O montante total do subsídio, bem como o seu recebimento ocorreu no ano de 2005;

4 – Junta de Freguesia de Fonte Arcada – subsídio para construção de centro de dia e lar: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, destinado a apoiar a construção do edifício centro de dia e lar. O montante total do subsídio, bem como o seu recebimento ocorreu no ano de 2005;

5 – IFADAP – subsídio para a construção de centro de dia e lar: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito de um programa do IFADAP, no ano de 2005, no apoio à construção do edifício centro de dia e lar. O montante total do subsídio, bem como o seu recebimento ocorreu no ano de 2005;

6 – Segurança Social – fundo de socorro social – aquisição de viatura: é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito de um programa da Segurança Social, no ano de 2014, como apoio à aquisição de uma viatura. O valor total do subsídio foi recebido em Fevereiro/2015. A aquisição da viatura sobre o qual recai este subsídio ocorreu em Novembro/2014.

25. Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Impostos	11.520,93	29,26
Outros	2.927,20	865,59
Total	14.448,13	894,85

26. Juros e rendimentos similares obtidos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019
Juros obtidos	289,25	206,19
Total	289,25	315,39

27. Imposto sobre o rendimento do período

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Atividade Isenta IRC		Atividade sujeita IRC	
	Períodos		Períodos	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Resultados antes de impostos	23.766,08	11.587,10	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.766,08	11.587,10	0,00	0,00

28. Acontecimentos após a data do balanço

28.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 29 /06 /2021.

28.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

28.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Nada a observar.

fr
z

29. Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

30. Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

31. Termo de responsabilidade

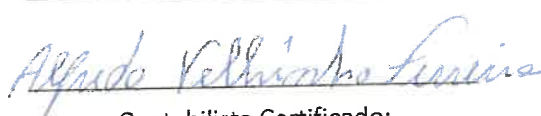
A Direção confirma que à data de 31 de dezembro de 2020, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Fonte Arcada, 29 de Junho de 2021.

A Direção


(Padre Diamantino José Pereira Duarte - Presidente)



Contabilista Certificado:



Informação anexa à Demonstração de Resultados por Naturezas e por Actividade

Exercício de 2020

1. O número médio de funcionários ao serviço da instituição, no presente exercício foi de 14 pessoas, distribuídas pelas actividades inerentes às três valências – Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Lar, não existindo nenhum funcionário afecto a uma só das valências.
2. O número médio de utentes por valência, durante o exercício foi:
 - Centro de Dia : 21 idosos;
 - Apoio Domiciliário : 15 idosos;
 - Lar : 16 idosos.
3. Critério de imputação de gastos e rendimentos:
 - a) Quanto à imputação de proveitos ela está bem definida.
 - b) Quando à imputação de gastos e porque não se torna possível encontrar valores reais para cada uma das valências – Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Lar –, uma vez que tanto o pessoal ao serviço na Instituição, como o imobilizado, os géneros alimentares e os bens e serviços adquiridos, estão afetos às três valências, entendeu-se que o critério mais correcto seria encontrar um valor percentual a partir de factores comuns às três valências. Entendemos que o factor que nos oferece maior justeza seria: o número médio de utentes de cada valência.

Assim, partindo desta base, procurou-se encontrar uma relação justa entre as três valências.

Relativamente aos custos das valências Apoio domiciliário e Lar entendemos que não existam diferenças muito acentuadas, o mesmo não se poderá dizer da relação entre estas e a valência Centro de Dia, nomeadamente gastos com o pessoal e outros gastos.

Por isso se decidiu que o critério mais correcto seria o de atribuir a valência “Apoio domiciliário” o dobro dos gastos que para a valência “Centro de Dia” e a Valência “Lar”, o triplo dos gastos que para a valência “Centro do Dia”.

Forma de cálculo para os gastos:

UCD –	Nº de utentes do Centro de dia
UAD –	Nº de utentes do Apoio domiciliário
UL –	Nº de utentes do Lar

Sede : Largo do Rossio - Fonte Arcada – 3640-110 Fonte Arcada

Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF – ESNL
Informação anexa à DR por actividade - 31 Dezembro de 2020

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

Cálculo

(Centro de Dia)

$(UCD \times 12) + (UAD \times 2 \times 12) + (UL \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$UCD \times 12 \text{ ----- } X$

$(21 \times 12) + (15 \times 2 \times 12) + (16 \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$21 \times 12 \text{ ----- } X$

(Apoio Domiciliário)

$(UCD \times 12) + (UAD \times 2 \times 12) + (UL \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$UAD \times 2 \times 12 \text{ ----- } X$

$(21 \times 12) + (15 \times 2 \times 12) + (16 \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$15 \times 2 \times 12 \text{ ----- } X$

(Lar)

$(UCD \times 12) + (UAD \times 2 \times 12) + (UL \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$UL \times 3 \times 12 \text{ ----- } X$

$(21 \times 12) + (15 \times 2 \times 12) + (16 \times 3 \times 12) \text{ ----- } 100\%$

$16 \times 3 \times 12 \text{ ----- } X$

Com base no cálculo acima indicado foram encontrados os seguintes valores de imputação de custos para as seguintes valências:

- Centro de Dia	21,21 %
- Apoio Domiciliário	30,30 %
- Lar	48,49 %

Fonte Arcada, 29 de Junho de 2021

O Presidente da Direção,

O Contabilista Certificado,



 0016947

Sede : Largo do Rossio - Fonte Arcada - 3640-110 Fonte Arcada

Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF - ESNL
Informação anexa à DR por actividade - 31 Dezembro de 2020

Relatório de Atividades

O Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada, entidade do sector não lucrativo (ESNL), instituição particular de solidariedade social (IPSS), com o NIF 501936521 e NISS 20008845690, com sede social em Fonte Arcada, vêm por este meio apresentar o “Relatório de Atividades” do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

1 - Enquadramento macro e sectorial

O Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada, uma entidade sem fins lucrativos, que têm como atividade principal “o apoio à terceira, com e sem alojamento”, desenvolvendo-a em prol das pessoas abrangidas pela instituição, sendo o seu raio de ação circunscrito ao concelho de Sernancelhe.

Num contexto macroeconómico, de salientar o seguinte:

- O contínuo crescimento da economia nacional;
- A contínua desertificação do interior do país, o que leva a uma baixa densidade populacional;

A nível de sector, de referir:

- O elevado número de entidades no mesmo tipo de atividade;
- A dependência da instituição para com o apoio do Estado para este tipo de atividades;
- O aumento do fluxo de pessoas que recorrem a este tipo de instituições.

2 - Factos relevantes ocorridos no período

No período não ocorreu facto relevante, que tenha gerado impacto considerável no desempenho e na situação global da entidade.

3 - Evolução da atividade

A entidade, durante o ano 2020, desenvolveu as seguintes valências:

- Apoio domiciliário;
- Centro de dia,
- Lar.

Na valência **apoio domiciliário**, prestou apoio, em média, a 15 utentes, tendo auferido o valor de mensalidades de utentes de 44.945,13€, e apoio do Centro Regional da

Segurança social de 50.786,40€. Em relação ao ano 2020, manteve-se o número médio de utentes.

Na valência **centro de dia**, prestou apoio, em média, a 21 utentes, tendo auferido o valor de mensalidades de utentes de 31.462,29 €, e apoio do Centro Regional da Segurança social de 59.571,48 €. Em relação ao ano 2019, manteve-se o número médio de utentes .

Na valência **lar**, prestou apoio, em média, a 16 utentes, tendo auferido o valor de mensalidades de utentes de 71.928,64 €, e apoio do Centro Regional da Segurança Social de 70.334,38 €. Em relação ao ano 2019, manteve-se o número médio de utentes,

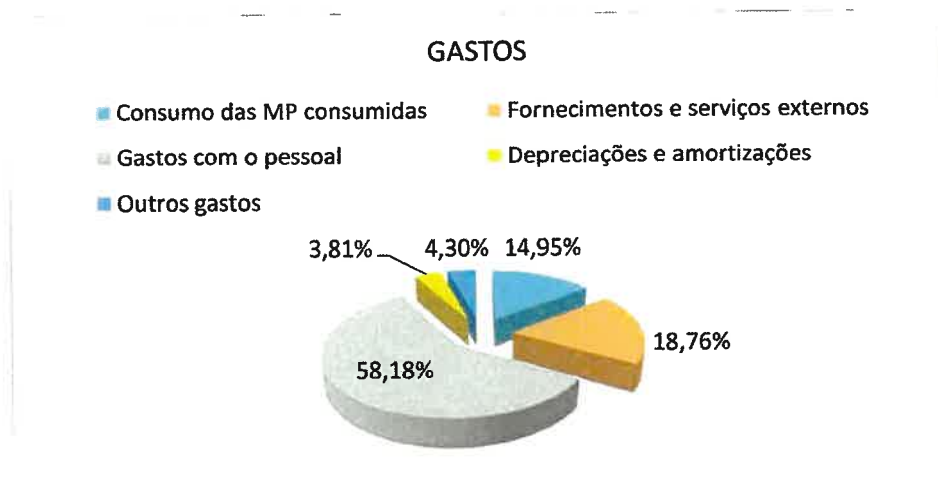
Rendimentos



Em relação aos gastos no ano 2020, de referir:

- Custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo consumidas teve um aumento de 4.881,44€, em relação ao ano 2019;
- Fornecimentos e serviços externos tiveram um aumento de 3.188,95€, em relação ao ano 2019;
- Gastos com o pessoal teve um aumento de 52.244,62€, em relação ao ano 2019;

- Depreciações e amortizações tiveram uma diminuição de 4.396.80€, em relação ao ano 2019;



A entidade apresenta um resultado positivo no valor de 23.766,08€.

4 - Política de investimentos

No presente ano, a instituição procedeu ao seguinte investimento:

- Terrenos no montante de 15.000,00€.
- Outros ativo fixos tangíveis de 4.193,40€

5 - Recursos humanos

A instituição no ano 2020 manteve o número médio de colaboradores (14) do ano anterior.

Os gastos com o pessoal no ano 2020 ascenderam ao montante de 195.941,20€.

6 – Situação patrimonial

A posição económico-financeira da entidade é confortável, sendo uma instituição sólida a nível financeiro.

7 – Principais riscos e incertezas

Em relação aos riscos e incertezas, à data de elaboração do presente relatório, nada a descrever.

8 – Situação contributiva e fiscal

A instituição não está em mora por quaisquer dívidas à Administração Fiscal e/ou à Segurança Social.

Relatório de Atividades 2020
Sede : Largo do Rossio - Fonte Arcada – 3640-110 Fonte Arcada

Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

9 – Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

10 – Evolução previsível da entidade

A instituição, e tendo em conta a evolução da atividade nos primeiros meses do ano, prevê que no ano 2021, o nível de atividade vai ser idêntico ao do ano 2020.

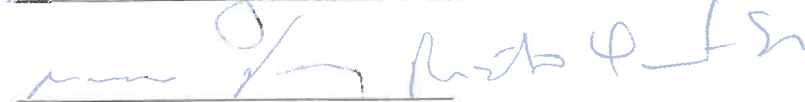
11 – Aplicação dos resultados

A Direção propõe que o resultado líquido do exercício, no montante de 23.766,08 € (vinte e três mil euros setecentos e sessenta e oito euros , oito cêntimos), acumule a resultados transitados, e seja dada a seguinte aplicação:

- Para reservas livres: 23.766,08 €.

Fonte Arcada, 29 de Junho de 2021

A Direção,



Ata nº 7

Do Conselho Fiscal do Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

-----Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, reuniu na sua sede Social, na localidade de Fonte Arcada, o Conselho Fiscal do Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada, NIPC 501.936.521, sob a Presidência de António Manuel de Jesus Coelho, por convocatória datada de 25 de Junho de 2021, arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, estando presentes os restantes vogais do conselho fiscal, Nuno Manuel Nascimento Aguiar e Virgínia Maria Jerónimo Silva, para dar parecer sobre as contas de gerência do ano de dois mil e vinte.-----

As referidas contas apresentavam os seguintes valores:

Demonstração de Resultados

Total de rendimentos 359.970,40 €

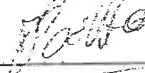
Total de gastos 336.204,32 €

Resultado líquido positivo 23.766,08€

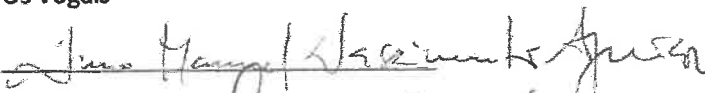
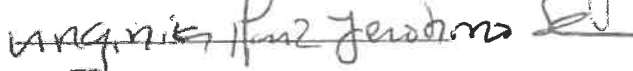
-----Colocadas à discussão, e votação o Conselho Fiscal deliberou por unanimidade dar parecer favorável às contas da gerência de dois mil e vinte.-----

-----E não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada para provocar efeitos imediatos. -----

O Presidente do Conselho Fiscal



Os Vogais

Ata nº 10

Da Direcção do Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada

-----Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, reuniu na sua sede Social, na localidade de Fonte Arcada, a Direcção do Centro Social e Paroquial de Fonte Arcada, NIPC 501.936.521, sob a Presidência do senhor Padre Diamantino José Pereira Duarte, por convocatória datada de 25 de Junho de 2021, arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, estando presentes os restantes Membros da Direcção, senhores Nuno Francim Peixoto Quintas Silva, Jorge Manuel da Silva Vieira Pinto e Alfredo Velhinho Ferreira com o objectivo de discutir e votar as contas de gerência do ano de dois mil e vinte. O membro Rita Maria Ribeiro Soares Peixoto, por motivos de ordem pessoal não pode estar presentes.-----

As referidas contas apresentavam os seguintes valores:

Demonstração de Resultados

Total de rendimentos 359.970,40 €

Total de gastos 336.204,32 €

Resultado liquido positivo 23.766,08€

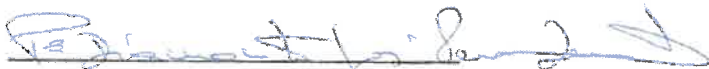
-----Colocadas à discussão, e votação a Direcção deliberou por unanimidade aprovar as contas da gerência de dois mil e vinte.-----

-----Mais Deliberou por unanimidade que o resultado líquido do presente exercício fossem para reforço das reservas livres na importância de 23.766,08 € (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos). -----

----- Deliberou ainda que as presentes contas fossem remetidas ao Conselho Fiscal para o competente parecer.-----

----- E não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e vai ser devidamente assinada para provocar efeitos imediatos. -----

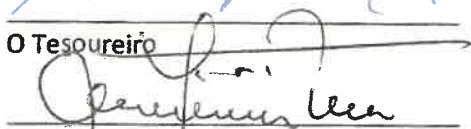
O Presidente da Direcção



O Vice Presidente



O Tesoureiro



O Vogal

